

# DESPACHO

Lido no expediente da 9ª  
Sessão Extraordinária do 1º  
Período Legislativo.

Sala das Sessões, 01/04/2025

-----  
Dima -  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"**  
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

INDICAÇÃO Nº 156 /2025

RECEBIMENTO  
Recebi o presente documento  
Nesta Data 28/03/2025

-----  
Secretário(a)  
Claudimar Ferreira M. Júnior  
Diretor Deptº. Administrativo  
CPF: 017.742.424-94

**Ementa:** Solicito ao Poder Executivo que seja feito um Projeto de Lei de reajuste salarial para os servidores municipais não docentes tais como: ASG's, porteiros, vigias, merendeiras, secretarios escolar deste município.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, INDICA a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA, para que o mesmo viabilize junto aos órgãos competentes ao Poder Executivo que seja feito um Projeto de Lei de reajuste salarial para os servidores municipais não docentes tais como: ASG's, porteiros, vigias, merendeiras, secretarios escolar deste município.

## JUSTIFICATIVA

Sabendo que o salário dos ASG's, porteiros, vigias, merendeiros, secretarios escolar os (Não Docentes) esta defazado, eles que também trabalham incansavelmente nas escolas e não são valorizados, praticamente esquecidos neste município, que possamos valorizalos mais essa classe de trabalhadores, dando assim um salario digno a eles.

Portanto que o Poder Execultivo elabore um Projeto de Lei reajustando o salário para os servidores municipais não docentes tais como: ASG, porteiros, vigias, merendeiras, secretarios escolar deste município.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu, em 01 de abril de 2025.

DANIEL FERREIRA CALDAS  
Vereador